

MAR 2030

Código: MAR2030-2023-6

Período de candidaturas: 01/09/2023 a 30/11/2023

Transformação de Produtos da Pesca e da Aquicultura no Domínio dos Investimentos Produtivos

Os apoios previstos neste aviso têm por objetivo promover a comercialização, a qualidade, o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos.

Beneficiários

Podem beneficiar destes apoios as PME cuja atividade se enquadre nas subclasses da CAE 10201 «Preparação de produtos da pesca e da aquicultura», 10202 «Congelação de produtos da pesca e da aquicultura», 10203 «Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos», 10204 «Salga, secagem e outras atividades de transformação de produtos da pesca e da aquicultura», 10411 «Produção de óleos e gorduras animais brutos, se relativa a produtos da pesca e da aquicultura» e 10850 «Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados, se relativa a produtos da pesca e da aquicultura», assim como, no caso de operações realizadas em copromoção, lideradas por uma PME, instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D; laboratórios do Estado ou internacionais com sede ou representação permanente em Portugal; instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D e outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

Ações elegíveis

São elegíveis investimentos produtivos bem como investimentos que promovam a descarbonização, o uso de energias renováveis e a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização; promoção do empreendedorismo através do apoio à criação e desenvolvimento de start-ups e de spin-offs; investimentos na certificação e na promoção de produtos da pesca e da aquicultura sustentáveis; investimentos que reduzam o impacto da atividade no ambiente; desenvolvimento de estratégias de comercialização e internacionalização; inovação de marketing; iniciativas que promovam a diversificação do consumo e a promoção dos circuitos curtos de distribuição e comercialização.

Apoios

O apoio é atribuído sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo a taxa de incentivo de até:

- 75% no caso de start-ups e spin-offs ou em projetos em copromoção destinados a introduzir produtos, processos ou equipamentos inovadores na empresa;
- 100% das despesas elegíveis, no caso de operações em que o beneficiário é um organismo público;
- 50% das despesas elegíveis, nos demais casos.